



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0318 Class

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0318/2022

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **Sr. ADENILSO BIASUS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do R.G. n° 3.473.536 SSP/SC e CPF sob o n° 018.639.389-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

CLASS CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI, pessoa jurídica, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 884, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Chapecó no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 02.574.670/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Brum**, portador da Cédula de Identidade n° 3.107.624 e inscrito no CPF sob o n° 867.359.269-00 denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0159/2022 - Tomada de Preços n° 0019/2022 - Contrato n° 0318/2022 - que tem por objeto a **Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais de Interesse Social de 41,62 m², cada casa contendo 2 quartos, 1 sala e cozinha conjugada, 1 banheiro e 1 área de serviço coberta, com construção em alvenaria, estrutura e placas de concreto armado**, a serem construídas em áreas da Prefeitura Municipal de Xanxerê, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas constante no memorial descritivo, orçamentos, cronograma e demais projetos anexo ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de execução a contar de contar de **21/01/2024 até 28/06/2024** e vigência do contrato originário a contar de **29/10/2023 até 28/06/2024**, conforme Solicitação da Contratada, Parecer do Fiscal do Contrato, Manifestação da controladoria geral e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 27 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

CLASS CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: